DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017 | Ano IV | Edição nº 661 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Rerratificação	3

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2017.01.09 19:24:42 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Altera artigo 1º e § 1º do Decreto nº 4.466 de 16 de junho de 2016 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e § 1º do Decreto nº 4.466 de 16 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica designado os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

- Bruna Neris dos Santos RG: 49.000.066-6 SSP/SP;

- Rosimar Soares RG: 16.427.563 SSP/SP;

- Adriano Ortega de Brito RG: 9.807.778 SSP/SP;

- Fabiano da Silva Nogueira RG: 33.342.807-9 SSP/SP;

- Dener Monção Rosa RG: 48.338.632-7 SSP/SP.

§ 1º - A Comissão de que trata o caput desse artigo será presidida pela servidora Bruna Neris dos Santos.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 4.466 de 16 de junho de 2016 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: HPW0T26G

DECRETO Nº 4.588, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017."

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no caput dos Artigos 8o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos Anexos I – Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 4.575/2016 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data Supra.

Código Localizador: M6ZEPL73

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Rerratificação

1º EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 – PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pelo Decreto nº 4.589 de 05 de Janeiro de 2017, torna pública a re-ratificacão do edital para o PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, publicado na imprensa local, na sede da Prefeitura do município e de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, a correção do item a saber:

1. Fica retificado o item 1.7; leia-se: Será concedido auxílio bolsa no valor de R$512,67 (quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos) mais R$61,76 (sessenta e um reais e setenta e seis centavos) de vale transporte.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO, que fica à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e ainda disponível pela internet no endereço: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto, 09 de Janeiro de 2.017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Maria José Carneiro

Presidente da Comissão

Código Localizador: 3OOS84WN